

Nº 56 – DOU de 22/03/17 – Seção 1 – p.72

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
DIRETORIA COLEGIADA

**RESOLUÇÃO-RE Nº 759, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, II e o art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 12, de 16 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Habilitar, na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS), os laboratórios abaixo relacionados:

Código na REBLAS	Nome do Laboratório	Endereço	Cidade/UF	CNPJ	Nº do Processo de habilitação na REBLAS
REBLAS 140	Laboratório Biológico Análise Química e Microbiológica Sociedade Simples - EPP	Rua Vereador Batista Pereira, 574- Bairro Balneário	Florianópolis/SC	04.683.974/0001-78	25351.085429/2017-05
REBLAS 141	Souza Neto & Souza Ltda - EPP	Avenida Fernando Correa da Costa, 7421 - São José	Cuiabá/MT	37.443.074/0001-02	25351.088663/2017-22
REBLAS 142	Kosmoscience Ciência e Tecnologia Cosmética, Importação e Ex-	Rua Santoval Meireles, 72 - Vila São Jorge	Campinas/SP	05.944.444/0002-80	25351.094297/2017-47
REBLAS 143	Instituto de Tecnologia de Alimentos - ITAL	Avenida Brasil, 2880 - Jardim Chapadão	Campinas/SP	46.384.400/0026-05	25351.009555/2017-21
REBLAS 144	Laboran Análises Clínicas Ltda -EPP	Rua Loanda, 203	São José dos Pinhais/PR	76.652.122/0001-24	25351.140031/2017-86

Art. 2º Os ensaios e/ou estudos analíticos habilitados para os laboratórios descritos na tabela do art. 1º serão publicados no sítio eletrônico da ANVISA ([portal.anvisa.gov.br](http://portal.anvisa.gov.br)).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO